

TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Acórdão do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção) de 18 de abril de 2012 — Buxton/Parlamento

(Processo F-50/11) ⁽¹⁾

(«Função pública — Funcionários — Atribuição dos pontos de mérito — Relatório de notação — Trabalho a tempo parcial — Igualdade de tratamento»)

(2012/C 184/43)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Dawn Cheryl Buxton (Luxemburgo, Luxemburgo),
(representantes: P. Nelissen Grade e G. Leblanc, advogados)

Recorrido: Parlamento Europeu (representantes: S. Alves e N. B. Rasmussen, agentes)

Objeto

Função Pública — Pedido de anulação da decisão da AIPN de conceder à recorrente apenas um ponto de mérito relativamente ao exercício de notação de 2009.

Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. D. C. Buxton suporta as suas próprias despesas e é condenada a suportar as despesas do Parlamento Europeu.

⁽¹⁾ JO C 186, de 25.6.2011, p. 36.

Despacho do Tribunal da Função Pública (Terceira Secção) de 25 de abril de 2012 — Oprea/Comissão

(Processo F-108/11) ⁽¹⁾

(«Função pública — Concurso geral — Não-admissão ao concurso — Processo pré-contencioso — Tramitação irregular — Inadmissibilidade manifesta»)

(2012/C 184/44)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: Valentin Oprea (Bruxelas, Bélgica), (representantes: A. Fratini e F. Filpo, advogados)

Recorrida: Comissão Europeia (representantes: J. Currall e B. Eggers, agentes)

Objeto

Pedido de anulação da decisão do júri do concurso geral EPSO/AD/198/10 de não admitir o recorrente ao referido concurso com fundamento em alegada falta de experiências profissionais.

Dispositivo

1. O recurso é julgado manifestamente inadmissível.
2. V. Oprea suporta a totalidade das despesas.

⁽¹⁾ JO C 25, de 28.1.2012, p. 69.

Recurso interposto em 9 de janeiro de 2012 — ZZ/ Comissão e EMA

(Processo F-2/12)

(2012/C 184/45)

Língua do processo: búlgaro

Partes

Recorrente: ZZ (representantes: M. Ekimdzhiev, K. Boncheva et G. Chernicherska, advogados)

Recorridas: Comissão Europeia e Agência Europeia de Medicamentos

Objeto e descrição do litígio

Em primeiro lugar, pedido de anulação das decisões da Comissão relativas à elaboração e aprovação da lista de pré-seleção que foi apresentada ao conselho de administração da EMA no âmbito do processo de seleção e de nomeação do diretor executivo da referida agência, em segundo lugar, pedido de anulação da nomeação de outro candidato para o referido lugar e, em terceiro lugar, pedido de indemnização do dano moral alegadamente sofrido.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão do júri de pré-seleção de elaborar uma lista de candidatos para apresentar ao Comité Consultivo das Nomeações da Comissão Europeia, comunicada ao recorrente por correio eletrónico de 14 de março de 2011;
- anulação da decisão prévia do Comité Consultivo das Nomeações da Comissão Europeia, de 14 de março de 2011, de convocar os quatro candidatos inscritos na lista do júri de pré-seleção para uma entrevista com o Comité Consultivo das Nomeações, comunicada ao recorrente por correio eletrónico de 14 de março de 2011;

- anulação da decisão do Comité Consultivo das Nomeações da Comissão Europeia, de 14 de março de 2011, de subcrever o parecer do júri de pré-seleção quanto ao maior mérito dos quatro candidatos inscritos na lista do júri de pré-seleção, comunicada ao recorrente por correio eletrónico de 14 de março de 2011;
- anulação da decisão da Comissão Europeia, de 20 de abril de 2011, de elaborar uma lista dos candidatos pré-selecionados;
- anulação da decisão da Comissão Europeia, de 6 de outubro de 2011, que indeferiu a reclamação apresentada enquanto recurso administrativo nos termos do artigo 90.º do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias e que detalhou os fundamentos da decisão da Comissão Europeia, de 20 de abril de 2011, de elaborar uma lista dos candidatos pré-selecionados;
- anulação da decisão do conselho de administração da EMA, de 6 de outubro de 2011, relativa à nomeação do diretor executivo da EMA, segundo as modalidades previstas no artigo 91.º, n.º 4, do Estatuto dos Funcionários das Comunidades Europeias, que foi objeto de uma reclamação apresentada à Autoridade Investida do Poder de Nomeação nos termos do artigo 90.º do referido Estatuto;
- exigência de uma indemnização justa pelo dano moral sofrido;
- condenação da Comissão e da EMA nas despesas.

Recurso interposto em 11 de janeiro de 2012 — ZZ/Comissão Europeia

(Processo F-6/12)

(2012/C 184/46)

Língua do processo: francês

Partes

Recorrente: ZZ (Representante: C. Dony, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão da Comissão que indefere a reclamação do recorrente da decisão que lhe recusa o benefício do subsídio de expatriação.

Pedidos do recorrente

- Anulação da decisão da AIPN de 11 de outubro de 2011, que indefere a reclamação do recorrente nos termos do artigo 90.º, n.º 2, do Estatuto, da decisão de 24 de maio de 2011 que lhe recusa o benefício do subsídio de expatriação.

- Condenação da Comissão Europeia nas despesas.

Recurso interposto em 23 de fevereiro de 2012 — ZZ/BCE

(Processo F-26/12)

(2012/C 184/47)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: ZZ (representante: S. Pappas, advogado)

Recorrido: Banco Central Europeu

Objeto e descrição do litígio

Anulação da decisão do BCE que indeferiu o pedido de acesso aos documentos da recorrente e pedido de indemnização.

Pedidos da recorrente

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal da Função Pública se digne:

- anular as decisões do BCE que indeferiram o pedido de acesso aos documentos da recorrente, ou seja, a decisão de 21 de junho de 2011 através da qual foi indeferido o pedido de acesso aos documentos da recorrente, a decisão do Diretor-Geral de 12 de agosto de 2011 e a decisão do Presidente do Banco Central Europeu de 12 de dezembro de 2011;
- condenar o BCE numa indemnização, avaliada *ex aequo et bono* em 10 000 euros, pelo dano moral sofrido;
- condenar o Banco Central Europeu nas despesas.

Recurso interposto em 24 de fevereiro de 2012 — ZZ/Comissão

(Processo F-27/12)

(2012/C 184/48)

Língua do processo: italiano

Partes

Recorrente: ZZ (Representante: R. Ferlin, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia